



Incentivo financeiro ao abrigo do Fundo de Eficiência Energética para requalificação de sistemas solares térmicos – Aviso 12

Relatório Preliminar

No trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, a direção executiva da Estrutura de Gestão do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) após realizar a análise e avaliação das candidaturas recebidas, através da plataforma digital do Fundo de Eficiência Energética (FEE), no âmbito do Aviso 12 (2015) “Requalificação de Sistemas Solares Térmicos”, elaborou o presente relatório preliminar como proposta de admissão ou exclusão dos candidatos a beneficiários cujas candidaturas foram rececionadas.

1. Objetivo do Aviso FEE

O incentivo financeiro ao abrigo do FEE, lançado a quatro de maio de dois mil e quinze, destina-se à promoção do Aviso 12 que tem como objetivo apoiar intervenções de requalificação de sistemas solares térmicos em edifícios de serviços, propriedade de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Associações Desportivas de Utilidade Pública (ADUP).

2. Lista de candidaturas

O prazo de submissão de candidaturas terminou às dezoito horas do dia trinta de novembro de dois mil e quinze, tendo apresentado candidatura quatro candidatos a beneficiários, como consta na Tabela 1:

Tabela 1 - Lista de candidaturas a beneficiários recebidas no portal FEE no âmbito do Aviso 12

ID	DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO A BENEFICIÁRIO	DATA E HORA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA
C12.2.12	Assistência Folquense	24-11-2015 17:08
C12.2.11	Fundação Padre Manuel Antunes	26-11-2015 17:17
C12.2.14	Fundação Aurélio Amaro Diniz - Lar da 3.ª Idade	30-11-2015 15:25
C12.2.13	Fundação Dona Laura Santos	30-11-2015 17:56

3. Análise das Candidaturas

Abertas as candidaturas, a direção executiva da estrutura de gestão do PNAEE verificou o seu conteúdo e a documentação entregue, com o objetivo de verificar se estavam corretamente instruídas, de acordo com o previsto no “Anexo B” dos critérios de elegibilidade do Aviso 12.

Foi solicitada informação adicional ao promotor, Pirâmide-Energias Renováveis, Lda, no dia 11 de dezembro, relativamente às candidaturas C12.2.11 e C12.2.12, referente aos seguintes elementos:

1. Certidão da Segurança Social validada;
2. Fichas técnicas dos equipamentos a instalar;
3. Características dos coletores solares existentes, nomeadamente, área de cada coletor para determinar a área de captação (para cálculo do incentivo aplicável);
4. Valores unitários para cada componente presente no orçamento;
5. Contabilização do impacto das reparações;
6. Quantidade anual de energia produzida pelo sistema de coletores solares.

O promotor respondeu ao pedido de esclarecimento no dia 17 de dezembro, facultando toda a informação requerida dentro do prazo estipulado.

Após da análise das candidaturas e pedido de esclarecimentos, efetuado às candidaturas C12.2.11 e C12.2.12, a direção executiva da estrutura de gestão do PNAEE decidiu considerar elegíveis as quatro candidaturas apresentadas uma vez que cumpriam com os critérios previamente definidos.

4. Avaliação das Candidaturas

As candidaturas foram avaliadas e graduadas segundo o ponto 20 dos critérios do Aviso 12, por via da avaliação do mérito do projeto, que é determinado em função da qualidade da operação e do contributo para os objetivos do PNAEE, conforme descrito no referencial constante no anexo B do Aviso em causa. A pontuação obtida nos critérios e subcritérios, assim como o mérito do projeto podem ser consultados na Tabela 2.

Tabela 2 - Análise das candidaturas no âmbito do Aviso 12 segundo o ponto 20 dos critérios de avaliação

ID	DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO A BENEFICIÁRIO	A1	A2	A3	A	B	MP
C12.2.12	Assistência Folquense	2,40	2,00	3,00	2,24	2,00	2,20
C12.2.11	Fundação Padre Manuel Antunes	2,40	2,00	3,00	2,24	2,00	2,20
C12.2.14	Fundação Aurélio Amaro Diniz - Lar da 3.ª Idade	3,00	2,35	2,00	2,50	1,00	2,28
C12.2.13	Fundação Dona Laura Santos	3,00	2,10	3,00	2,47	2,00	2,40

5. Conclusão

Após análise e avaliação das quatro candidaturas submetidas na plataforma do FEE, até às dezoito horas do dia trinta de novembro de dois mil e quinze, a direção executiva da estrutura de gestão do PNAEE, propõe admitir a totalidade dos candidatos contemplando um investimento total de 17.571,00€ do qual 7.918,50€ será participado pelo FEE. A Tabela 5 apresenta a ordenação de mérito do projeto dos candidatos a beneficiários, bem como os valores de investimento total e elegível, e de contribuição do FEE.

Tabela 3 - Ordenação do mérito do projeto para as candidaturas no âmbito do Aviso 12

ID	DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO A BENEFICIÁRIO	MP	INVESTIMENTO TOTAL [€]	INVESTIMENTO ELEGÍVEL [€]	CONTRIBUIÇÃO FEE [€]
C12.2.13	Fundação Dona Laura Santos	2,40	€3.287,00	€3.287,00	€1.643,50
C12.2.14	Fundação Aurélio Amaro Diniz - Lar da 3.ª Idade	2,28	€5.600,00	€5.300,00	€2.650,00
C12.2.11	Fundação Padre Manuel Antunes	2,20	€6.360,00	€5.000,00	€2.500,00
C12.2.12	Assistência Folquense	2,20	€2.324,00	€2.250,00	€1.125,00
	TOTAL		€17.571,00	€15.837,00	€7.918,50

Após validação e apuramento dos montantes de investimento elegível das candidaturas ao Aviso 12, submeteram-se os valores a apoiar pelo FEE no portal de auxílio de minimis, confirmando-se assim o disposto no ponto 16.6 do presente Aviso.

Em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), a direção executiva procederá, através da plataforma eletrónica do PNAEE/FEE (www.pnaee.pt) e por correio eletrónico, ao envio do presente Relatório Preliminar aos candidatos a beneficiários, fixando-lhes o prazo de 10 dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente Relatório Preliminar, que vai ser assinado pelo diretor executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE ao abrigo da sua delegação de competências

O diretor executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE,

Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins